



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFPB

NÍVEL MESTRADO – PERÍODO 2019.2 – **RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Curso de Mestrado do referido programa, ano letivo 2019.2. O Edital foi aprovado na 352ª Reunião Ordinária do colegiado do dia 25/03/2019, atende à Nota Técnica Nº 14/2019/CAAPG/PRPG (Processo Nº 23074.015173/2019-82) e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução do CONSEPE Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução do CONSEPE Nº **34/2014**; à Resolução do CONSEPE Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução do CONSEPE Nº **01/2015**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), complementada pela Resolução do PPGQ Nº **01/2017**, que trata da concessão de bolsas; e pela Resolução do PPGQ Nº **03/2017**, que trata dos Exames de Proficiência em Língua estrangeira.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16 de maio de 2019 até as 23h59 do dia 24 de maio de 2019, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/>, no caminho “Processos Seletivos” (menu superior) > “Processos Seletivos - Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO** (OBRIGATORIAMENTE **FORMATO PDF**) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no campo de Questionário disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo PDF ou ZIP anexado não se encontra corrompido e é perfeitamente legível.

1.2.2 **Inscrições com Arquivo Único em formato diferente de PDF serão indeferidas.**

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

1.3 Período do Processo Seletivo: 16/05/2019 a 22/07/2019.

1.4 Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

1.5 Não há taxa de inscrição para esta seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador do PPGQ/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) histórico escolar da graduação;

f) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes (serão consideradas as produções dos últimos 3 anos);

g) Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato (modelo no **ANEXO III**) preenchida, mesmo que para indicar zero pontos.

h) Documentos comprobatórios das atividades de formação e produção organizados na ordem da tabela de pontuação (**ANEXO III**), a qual deve ser devidamente preenchida.

h.1) Para as atividades de formação, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas todas as atividades comprovadas e desenvolvidas ao longo da vida acadêmica do candidato.

h.2) Para as atividades de produção, indicadas na tabela de pontuação, serão consideradas apenas as atividades comprovadas e desenvolvidas a partir de 2015 (inclusive).

i) no caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGQ. A divulgação dar-se-á na Secretaria do PPGQ (localizada no Departamento de Química, CCEN/UFPB) e no seu endereço eletrônico <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.1.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das

provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPGQ oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGQ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
16/04/2019 a 15/05/2019	Divulgação do edital.
17/04/2019 a 26/04/2019	Prazo para impugnação do edital.
29/04/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
16/05/2019 a 24/05/2018	Período de inscrições.
27/05/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
28/05/2019 a 29/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
30/05/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
03/06/2019 às 08h00	Prova escrita de Química. (*)
17/06/2019	Avaliação Curricular(*) e Divulgação do resultado da prova escrita, da avaliação curricular e do Resultado do processo seletivo.
18/06/2019 a 03/07/2019	Prazo para interposição de reconsideração das etapas de prova escrita e avaliação curricular e interposição de recursos do resultado do processo seletivo.
15/07/2019	Divulgação do Resultado Final.
01/08/2019 a 09/08/2019	Período de Matrícula.

(*) Os resultados da prova escrita e da avaliação curricular serão divulgados apenas ao final de todas as etapas, por ocasião da divulgação do resultado do processo seletivo.

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A Prova Escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 08h00 (horário de João Pessoa) do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGQ e no site <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

5.1.1 A critério da Coordenação do PPGQ, haverá a possibilidade de aplicação da Prova Escrita em outras cidades no mesmo dia e horário estabelecidos para a aplicação da Prova no PPGQ/UEPB. Os candidatos interessados em que a Prova Escrita seja aplicada em outra Instituição de Ensino Superior (IES) devem contatar um docente ocupando o cargo de Chefia de Departamento, Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós-Graduação ou Chefia da respectiva IES para se responsabilizar pela solicitação e indicação de docente permanente da IES (inclusive a si próprio) para aplicação do Exame aos candidatos locais interessados. Esse docente solicitante deverá preencher o formulário disponível no **ANEXO VI** e encaminhar para a Secretaria do PPGQ/UEPB, no e-mail cpgq@quimica.ufpb.br, **até o último dia das inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ em tempo hábil.** A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deverá submeter-se à Prova Escrita em João Pessoa.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGQ e/ou externos.

6.1.1 A critério do colegiado do PPGQ, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

6.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ETAPAS ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS.

6.3.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I - Prova Escrita, com caráter eliminatório e classificatório;

II – Análise de Currículo, com caráter classificatório.

6.3.2 As datas e horários das provas obedecerão ao calendário apresentado no item 5.

6.3.3 Não haverá diferenciação de notas mínimas para candidatos às vagas destinadas à ampla concorrência e às ações afirmativas, sendo os critérios de eliminação indicados a seguir:

6.3.3.1 Só participarão da Análise de Currículo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Escrita.

7 PROVA ESCRITA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.2.1 É permitido o uso de calculadora científica **não programável**.

7.3 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

7.3.1 Clareza e propriedade no uso da linguagem escrita (até 20%).

7.3.2 Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas no presente Edital (**ANEXO VII**) e consistente com a Ficha de Expectativa de Resposta que será divulgada juntamente com o resultado da Prova de Escrita, item 7.7 (de 80% a 100%).

7.4 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGQ.

7.6 Após iniciada a prova, não será permitida a entrada de outros candidatos.

7.7 Dos conteúdos programáticos e referências: A Prova Escrita consistirá de questões de Química referentes aos temas constantes do programa, ou uma combinação destes.

7.7.1 O conteúdo programático da Prova Escrita é apresentado no ANEXO VII.

7.8 A ficha de expectativa de resposta será divulgada juntamente com o resultado da Prova de Escrita no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGQ, localizada no Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa – PB, CEP 58.051-970.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

8.1 O Colegiado do Programa, ou uma comissão por ele designada, fará a conferência dos documentos comprobatórios, conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), anexados no arquivo PDF durante a inscrição na Seleção.

8.1.2 Somente serão pontuados, conforme previsto na Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), os itens devidamente comprovados.

8.2 Ao candidato com maior pontuação na análise curricular será atribuída a nota 10,0 (dez).

8.2.1 As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente considerando a proporcionalidade entre pontuação individual e a maior pontuação da Análise Curricular.

8.2.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) à etapa de Análise Curricular (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

9. DO RESULTADO

9.1 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas 2 (duas) etapas, segundo os pesos a seguir:

I. Prova Escrita de Química: peso 6,0 (seis)

II. Análise de Currículo: peso 4,0 (quatro)

9.2. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos), arredondando para o centesimal mais próximo, se os milésimos forem superiores a 5 (cinco).

9.3 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 3,0 (três).

9.4 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja nota final for igual ou superior a 3,0 (três) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

9.4.1 Para as vagas das ações afirmativas, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato autodeclarado.

9.4.2 Para as vagas da ampla concorrência, a classificação será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, excluindo-se os candidatos das ações afirmativas.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

1º a nota da Prova Escrita de Química

2º o somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos 3 anos foram publicados, contados um a um (soma dos fatores de impacto),

3º sorteio entre os empatados, na presença dos mesmos.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção, conforme previsto no Cronograma (item 5), será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGQ (localizada no Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, João Pessoa – PB, CEP 58.051-970) e no seu endereço eletrônico.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 5).

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGQ por e-mail, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGQ.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGQ e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 a 08 de março de 2019, no horário das 08h00 às 16h00, na secretaria do PPGQ mediante a apresentação de cópia legível, que será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula, dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade; se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

II – CPF

III - Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins de curso reconhecido pelo CNE/MEC; ou Diploma de graduação ou Certificado de colação de grau em Química ou áreas afins, emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei

IV – Uma foto 3x4 recente;

Após a entrega dos documentos acima e conferência dos mesmos pela Secretaria do PPGQ, serão gerados um número de matrícula e um código de acesso ao SIGAA, devendo o candidato, então, efetuar a solicitação de matrícula em disciplinas obrigatórias e ou eletivas.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.quimica.ufpb.br/posgrad>

14. 1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14. 2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção da Prova Escrita de Química:

Titulares: Prof. Otávio Luís de Santana (PPGQ), Profa. Antônia Lúcia de Souza (PPGQ)

Suplentes: Profa. Juliana Alves Vales (PPGQ), Prof. Edvan Cirino da Silva (PPGQ)

Comissão de Avaliação de Currículo:

Os membros do Colegiado do PPGQ, em reunião do Colegiado.

João Pessoa, 15/04/2019.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGQ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ vem requerer a V. S^a. a
minha inscrição no Processo de Seleção 2019.2 do Programa de Pós-Graduação em
Química, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO 2019.2

1. Dados pessoais

Nome Civil: _____

Nome social:^a _____

Identidade de gênero:^a _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: () Físico-Química
() Química Analítica
() Química Inorgânica
() Química Orgânica

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

^a Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República

ANEXO III (RETIFICADO)

EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NO PERÍODO 2019. 2

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes do Candidato.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

ITENS DE FORMAÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID e/ou Residência Pedagógica, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais (por semestre; máximo 8 semestres)	50		
Especialização com, no mínimo, 360 horas	100		
Tese de Doutorado defendida	300		
Dissertação de Mestrado defendida	200		
Magistério do Ensino Médio com no mínimo 60 horas e máximo de 480 h ^b	10		
Magistério do Ensino Superior com no mínimo 60 horas e máximo de 480h ^b	20		

ITENS DE PRODUÇÃO (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2016)	Pontuação				
	Área de Química	Quantidade	Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (Oral) (até 05 trabalhos)	50		25		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^c (Painel) (até 05 trabalhos)	25		12,5		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 05 trabalhos)	40		20		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 05 trabalhos)	20		10		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (Oral) (até 05 trabalhos)	10		5		
Trabalho apresentado em Congresso Regional ou Local (Painel) (até 05 trabalhos)	5		2,5		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	400		200		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B1 e B2	300		150		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B3, B4 e B5	50		25		
Artigo publicado ou aceito (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS C	25		12,5		
Orientação de monitoria (por semestre)	25		12,5		
Curso ou Minicurso ^e assistido (máximo de 5 cursos)	5		2,5		
Curso ou Minicurso ^e ministrado (máximo de 5 cursos)	10		5		
Orientação ^a de trabalho acadêmico (TCC/Monografia)	50		25		
Orientação ^a de PIBIC ou PIBIT (por projeto concluído)	100		50		
Patente depositada (até 05 patentes)	50		25		
Capítulo de livro ^f	100		50		
Premiação em Evento Internacional ^c	70		35		
Premiação em Evento Nacional	50		25		
Premiação em Evento Regional ou Local	25		12,5		

TOTAL GERAL DE PONTOS:

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bNestes itens, a pontuação só será feita a cada carga horária de 60 h. Por exemplo, se o candidato tiver carga horária de 90h, esta será contada 1,5 vezes a pontuação mínima do item. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^dPara pontuar, o trabalho completo deve ser anexado. Caso não seja anexado, o comprovante poderá ser contabilizado como resumo em congresso.

^eSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2019.2

Programa de Pós-Graduação em Química

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2019.2 do Programa de Pós-Graduação em Química em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2019.2** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2019.2** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE NEGRA** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2019.2** do Programa de Pós-Graduação em Química, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM QUÍMICA DA UFPB/ 2019.2

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL **2019.2** do Programa de Pós-Graduação em Química. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NO PERÍODO 2019.2

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA ESCRITA EM OUTRA IES

Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós-Graduação ou Chefia da respectiva IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos locais interessados.

O docente deverá encaminhar este formulário devidamente preenchido para a Secretaria do PPGQ/UFPB, no email cpgq@quimica.ufpb.br, até o primeiro dia das inscrições. (Solicitações fora do prazo não serão aceitas.)

É de inteira responsabilidade dos candidatos entrarem em contato com o docente da IES desejada para que este preencha e envie o formulário ao PPGQ em tempo hábil. A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será enviado por email conforme análise. Caso a solicitação seja indeferida, o candidato deverá submeter-se à Prova Escrita em João Pessoa.

A Coordenação do PPGQ/UFPB agradece, desde já, o Docente pela disponibilidade.

Nome do aplicador:	
Cargo:	
CPF	
Universidade:	
Telefone/Celular:	
E-mail:	
Local de aplicação:	
Relação dos alunos (nome completo)(*)	
	Há folha adicional? () Sim () Não

(*) Anexar folha adicional, se necessário.

No dia da realização da Prova Escrita de Química, o aplicador e os candidatos deverão observar as seguintes regras:

1. Somente os candidatos listados pelo PPGQ/UFPB estarão autorizados a realizarem a prova fora do PPGQ/UFPB.
2. **A Prova Escrita terá início às 08h00 (horário de João Pessoa) no dia 03/06/2019 com duração máxima de 4 horas.**
3. O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número fornecido pelo Sistema SIGAA/UFPB no ato da inscrição. Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do candidato da seleção.
4. Folhas de respostas sem o código de identificação não serão aceitas.
5. É vedada, sob pena de eliminação sumária, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres e a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita, exceto calculadora científica não programável.
6. A prova deverá ser feita à **caneta**, pois o lápis não fica legível quando a prova é digitalizada para envio ao PPGQ/UFPB.
7. O Docente responsável pela aplicação não poderá deixar o(s) candidato(s) sozinho(s).
8. **Após o término da prova, o Docente deverá digitalizar as provas e enviar o arquivo para o endereço eletrônico: cpgq@quimica.ufpb.br e ppgq.ufpb@gmail.com no máximo até as 23h59 do dia 03/06/2019.**
9. Os originais das Provas deverão ser enviadas pelos Correio.
10. Dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato (83) 3216-7437 ou através dos e-mails: cpgq@quimica.ufpb.br e ppgq.ufpb@gmail.com
11. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não cumprir as demais regras previstas no edital.

Declaro estar ciente dos procedimentos a serem seguidos para aplicação da prova.

Local e Data

Assinatura do docente responsável pela solicitação

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

EDITAL DE SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA PERÍODO 2019.2

Estequiometria e Reações Químicas: Balanceamento de Equações Químicas; Reagentes Limitantes e Rendimento de uma Reação Química.

Equilíbrio Químico: Natureza do Equilíbrio; Equilíbrios químicos em Soluções Aquosas: Ácidos e bases, Cálculo de pH, Solução Tampão, Produto de Solubilidade e Precipitação, Equilíbrio redox.

Estrutura Atômica: Modelo Quântico do Átomo-Equação de Schrodinger; Números Quânticos e Orbitais Atômicos; Átomos Multieletrônicos; Configuração Eletrônica.

Ligação Química: Ligação Covalente; Geometria molecular; Teoria da Ligação de Valência e Hibridização; Teoria do Orbital Molecular; Teoria do Campo Cristalino; Ligação Iônica; Ligação Metálica; Forças Intermoleculares.

Termodinâmica: Leis da Termodinâmica.

Cinética Química: Leis de velocidade, Efeito de temperatura; Catálise.

Química Orgânica: Estereoquímica; Reação de adição, substituição e eliminação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brown T., Lemay H. E., Bursten, B. E. *Química: a ciência central*. 9ª ed. Prentice-Hall, 2005.
2. Atkins P. e Jones L., *Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 5ª ed., Artmed Editora S.A., 2012.
3. Mahan B. H e Myers R. J., *Química: Um Curso Universitário*, 4ª ed., Editora Edgard Blücher Ltda, 1996.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital 2019.2 do Programa de Pós-Graduação em Química do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)